

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59335.000346/2016-44

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - 533014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A EMPRESA SOUZA E MACEDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA..

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada SUDENE, neste ato representado por seu Superintendente, o GENERAL CARLOS CESAR ARAUJO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1007430620 MEX - DF e do CPF nº 499.026.017-15, nomeado através da Portaria da Casa Civil nº 1.254, de 04 de novembro de 2021, publicado no DOU nº 207, Seção 2, de 04 de novembro de 2021, e a SOUZA E MACEDO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.209.402/0001-14, estabelecida na Rua das Creoulas nº 268, no Bairro das Graças, neste ato representada pelo seus Sócios Sr. JOSÉ BRUNO SOUZA DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 5.370.984 SSP/PE e CPF nº 028.974.144-05 e o Sr. JOÃO THIAGO MACEDO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 6.356.022 SSP/PE e CPF nº 042.766.674-02, doravante denominada apenas LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SUDENE nº 11/2016, que será regido pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade: a) prorrogar a vigência do Contrato n.º 11/2016; b) reduzir a área contratada, e c) adequar o valor do metro quadrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do CONTRATO ORIGINAL prorrogada por 60 (sessenta) meses, até 30 de dezembro de 2026, com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e n.º 8.245/91, com suas alterações, e na Cláusula Oitava do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

- 3.1. Pelo presente Instrumento, as Partes acordam em promover a supressão de área do CONTRATO ORIGINAL, reduzida em 27,37 (vinte e sete virgula trinta e sete por cento), que equivale a redução da área contatada de 1.755,65 m² para 1.275,10 m².
- 3.2. Após a redução a SUDENE ficará com a locação do Térreo, 7º, 10º e 11º andares do Edifício Empresarial Souza Melo Tower.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO GRATUITA DE FRAÇÃO DO IMÓVEL

4.1. Até que a readequação do layout institucional decorrente da diminuição de área a que se refere o Item 3 esteja concluída, a SUDENE permanecerá na posse e uso dos andares a serem devolvidos sem nenhum ônus financeiro, permanecendo responsável, tão-somente, pelos custos relativos ao pagamento das despesas condominiais.

CLÁUSULA QUINTA - ADEQUAÇÃO DE VALOR

- 5.1. A SUDENE, após negociação com o Locador, reduziu o valor do metro quadrado de R\$ 76,89 (setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), pagos hoje, para R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- 5.2. Como decorrência da diminuição de área e do valor do metro quadrado, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais) para R\$ 82.881,50 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas deste Termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da SUDENE, conforme especificado abaixo:

Gestão/Unidade: 533014 Fonte: 0180532030.

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: SDNADMA0001

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Sudene nº 11/2016 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

GENERAL CARLOS CESAR ARAUJO LIMA,

Representante da SUDENE

JOSÉ BRUNO SOUZA DE MACEDO

Representante da LOCADORA

JOÃO THIAGO MACEDO DE SOUZA

Representante da LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Araújo Lima**, **Superintendente**, em 13/12/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BRUNO SOUZA DE MACEDO**, **Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Thiago Macedo de Souza**, **Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0303321** e o código CRC **869C9490**.

Referência: Processo nº 59335.000346/2016-44 SEI nº 0303321

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2021 | Edição: 235 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 533014 - SUDENE

Número do Contrato: 11/2016.

Nº Processo: 59335.000346/2016-44.

Inexigibilidade. N° 26/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 05.209.402/0001-14 - SOUZA & MACEDO - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 11/2016; reduzir a área contratada, e adequar o valor do metro quadrado.. Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.266.965,00. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.